



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX nº 66

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Geografia	01	20 horas semanais	12 meses	Bloco Q

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Básico).

1.2. Pré-requisitos específicos:

Estar cursando cursos de graduação da UFU, a partir do terceiro período até o sexto período.

2. Inscrições:

- Data: 29 a 02/12/2010
- Horário: 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min
- Local: Bloco 1Q (Museu de Minerais e Rochas)
- Contato: Maria Beatriz dos Reis – Fone: (34)3239-4229
- E-mail: mariabeatriz@ig.ufu.br

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo coordenador.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 960 horas, desde que cumpra carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

I - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;

§ 1- O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item I não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- Prova escrita eliminatória, com 60% de aproveitamento (referência bibliográfica, redação temática);
- Análise do histórico escolar;
- Entrevista individual;

3.2 Data e local da prova escrita:

3.3 O resultado da prova eliminatória será divulgado em 07/12/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br , juntamente com datas e horários das entrevistas.

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08/12/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

4.1 Vigência do edital;

I - O prazo de vigência do edital será de 12 meses.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n.66, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia 25 de novembro de 2010.

Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A UFU, com os seus segmentos docente, discente e técnico-administrativo, deve inserir-se no seio da sociedade e, em conjunto, estabelecer um processo permanente de discussão, difusão de conhecimentos, troca de experiências e busca de soluções para os problemas ambientais que tanto nos afligem. Nesse sentido, o Centro de Meio Ambiente e Sustentabilidade constitui-se numa instância fundamental de discussões e encaminhamentos para o desenvolvimento e apoio a projetos e programas que garantam a exploração sustentável, como forma de preservar o Meio Ambiente e produzir geração de renda para a população de Uberlândia e região, por meio dos princípios expressos em seu Regimento.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CEMAS é uma instância de caráter transdisciplinar e transversal integradora das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão entre as Unidades Acadêmicas da UFU, bem como entre a Universidade e a sociedade, nas temáticas relativas ao meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida, bem como a geração de renda. Constituem-se as metas do CEMAS:

- Estimular a formação de grupos de estudos com a comunidade da UFU, bem como com a sociedade civil, instituições públicas e privadas;
- Promover discussões, debates, palestras, seminários, oficinas de trabalho e ciclos de estudos;
- Promover eventos relacionados a meio ambiente e sustentabilidade
- Estruturar um acervo bibliográfico e banco de dados sobre assuntos referentes às temáticas pertinentes ao núcleo;
- Fomentar o intercâmbio, possibilitando visitas, estágios e pesquisas com outros núcleos nacionais e internacionais que desenvolvam atividades afins;
- Colaborar com instituições públicas, privadas e organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos com temáticas afins;
- Apoiar a publicação de pesquisas e estudos de assuntos relativos ao desenvolvimento sustentável.

As questões de cunho ambiental que levaram a criação do Centro de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CEMAS são cruciais para o desenvolvimento de uma consciência ambiental em todos os setores da sociedade. Porém, entende-se que o caminho da conscientização é longo, exigindo a participação de todos os segmentos sociais que atuam em prol de um Meio Ambiente saudável para todos os seres vivos. Para que o CEMAS possa dar continuidade às suas ações voltadas à comunidade interna e externa é fundamental a contratação de serviços um bolsista.

A realização **III Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade: ações para sustentabilidade**, prevista para o 2º semestre de 2011, vem contemplar uma parte das metas do CEMAS, mas de grande importância como um projeto estruturador das demais ações do Centro. Nesse caso, também haverá necessidade de apoio de estudantes bolsistas, tanto na fase de estruturação quanto na sua realização.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá apresentar o seguinte perfil:

Ser comunicativo;

Ter conhecimento na área ambiental e/ou ter atuado em projetos e estudos de cunho ambiental;

Estar matriculado em cursos que tenham na grade curricular disciplinas da área ambiental;

Bom relacionamento com colegas e professores

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Estabelecimento de um canal de contato com o público	Atendimento ao público	Janeiro a Dezembro	10 horas semanais	Comunidade em geral
Organização das atividades do CEMAS	Organização de arquivo	Janeiro a Dezembro	6 horas semanais	Coordenador do CEMAS
Suporte às atividades administrativas do CEMAS	Auxílio ao coordenador	Janeiro a Dezembro	4 horas semanais	Coordenador do CEMAS

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 25 de novembro de 2010.